

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

CODICO

Ano 64

São Paulo, quarta-feira, 2 de outubro de 2019

Número 186

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI N° 17.186, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019 (PROJETO DE LEI Nº 108/19, DO VEREADOR **REIS - PT)**

Denomina Praça Nuno Augusto de Morais o espaço público que especifica, localizado no Distrito Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praca Nuno Augusto de Morais o espaço público delimitado pelo cruzamento das ruas João Coelho Barbosa e Vicente Savi, situado no Setor 122, entre as quadras 058, 059, 060 e 061, localizado no Distrito Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de

outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Publicada na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

LEI N° 17.187, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 212/19, DO VEREADOR REIS - PT)

Denomina Praça Dona Ivone Lara o espaço livre que especifica, localizado no

Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Praça Dona Ivone Lara o espaço

livre 1M do croqui patrimonial nº 102629, delimitado pelas ruas Francisco Montezano e Maria Rosa Grecco Rogato e por lotes particulares, localizado no Setor 165, Quadra 49, situado no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei

correrão por conta das dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Publicada na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

LEI Nº 17.188. DE 1º DE OUTUBRO DE 2019 (PROJETO DE LEI Nº 360/18, DO VEREADOR **TONINHO PAIVA - PL)**

Denomina Praça Laurentino Gonçalves Vilar o espaço público que especifica, localizado no Distrito de Vila Guilherme, Subprefei-

tura de Vila Maria/Vila Guilherme, e dá

outras providências. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a

Art. 1º Fica denominado Praca Laurentino Goncalves Vilar o espaço público delimitado pelas avenidas Morvan Dias de Figueiredo, Guilherme Cotching, Nadir Dias de Figueiredo, Rodovia Presidente Dutra e alça de acesso à Ponte de Vila Maria, localizado no setor 064, quadra F209, Distrito de Vila Guilherme, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

(PROJETO DE LEI Nº 605/18, DO VEREADOR

LEI N° 17.189, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Denomina Praça Deusdeth Afonso de Oliveira - Seu Queque o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Jardim São Luís, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Deusdeth Afonso de Oliveira Seu Queque o logradouro formado por parte do espaço livre III e da praça de retorno 2, identificado no croqui da quadra fiscal 342, do setor 165, delimitado pela Rua Albano Joaquim de Miranda, pela Travessa Ivan Clustine e por lotes particulares, situado no Distrito de Jardim São Luís, Subprefeitura de M'Boi

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Publicada na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

DECRETOS

DECRETO N° 58.987, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a organização dos Jogos Municipais do Idoso – JOMI.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer planejar, implementar, desenvolver e executar os Jogos Municinais do Idoso - JOMI no âmbito do Município de São Paulo, com a colaboração das Secretarias Municipais da Saúde, de Direitos Humanos e Cidadania, de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O evento referido no "caput" deste artigo contará com atividades esportivas voltadas à promoção da saúde e bem-estar da população idosa, de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a Política Municipal do Idoso, instituída pela Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, e o Programa de Envelhecimento Ativo, criado pela Lei nº 14.905, de 6 de fevereiro de 2009.

Art. 2º A agenda anual do JOMI deverá estar em consonância com a dos Jogos Regionais do Idoso - JORI, de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2019, 466° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de RUBENS Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

DECRETO Nº 58.988. DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 48.093, de 11 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo de área de propriedade municipal situada na Avenida Zaki Narchi.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 48.093, de 11 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, à Fazenda do Estado de São Pulo, de área municipal situada na Avenida Zaki Narchi.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS PREFEITO

MALDE MARIA VILAS BÔAS. Secretária Municipal de Gestão ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019

DECRETO N° 58.989, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 19.157, de 19 de outubro de 1983.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.122.112-4, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.157, de 19 de outubro de 1983, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRAL GERAL DO DÍZIMO PRÓ VIDA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Gover no Municipal

Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

DECRETO N° 58.990, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.718.774,68 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.718.774,68 (trinta e cinco milhões e setecentos e dezoito mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito cen tavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: NOME CODIGO VALOR

81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público 35 718 774 68

33903900.08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.718.774.68 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financei-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

ro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da

Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019

DECRETO N° 58.991, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.798.944,80 de acordo com a Lei n 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

NOME

CODIGO

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 150.798.944,80 (cento e cinquenta milhões e setecentos e noventa e oito mil e novecentos e guarenta e guatro reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

84.10.10.301.3003.2520	20 Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial		
	Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de		
	Diagnóstico e Terapia		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.685.208,00	
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.113.736,80	
	•	150.798.944,80	
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que tra	ta o artigo 1	

far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercício anterior. Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de

outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS. Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2019.

DECRETO N° 58.992, DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 64.958.332,73 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura Lapa, Subprefeitura Pinheiros, Subprefeitura Santo Amaro, Subprefeitura Campo Limpo, Subprefeitura M'Boi Mirim, Subprefeitura Aricanduva/ Formosa/Carrão e do Fundo Municipal de Saúde,

NOME

DECRETA:
Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$
64.958.332,73 (sessenta e quatro milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	CODIGO	NOME	VALUK
	12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
-	44909100.00	Sentenças Judiciais	509.556,53
e	12.10.15.662.3022.2335	Manutenção e Operação das Usinas de Asfalto	
е	33903000.00	Material de Consumo	16.000.000,00
	16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico	
-		Educacional	
	33903000.00	Material de Consumo	2.431.829,53
е	20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
	33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.420.273,36
	25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura	
a		Reggae	
	33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	254.530,03
e	25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
	33909300.02	Indenizações e Restituições	13.390,65
	25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	Plano
		de Obras das Subprefeituras	
9	44905100.00	Obras e Instalações	1.180.000,00
	51.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
е	33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.108,88
0	55.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
	33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	214,55
0	57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	Plano
e		de Obras das Subprefeituras	
e	44905100.00	Obras e Instalações	946.335,39
a	58.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano		
a		de Obras das Subprefeituras	
	44905100.00	Obras e Instalações	1.192.537,14
\$	66.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Veget	ação
	22002000 00	Arbórea	COA CAC OF
0	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604.616,85
-	84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	24 000 004 00
	33503900.00 33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.896.951,00
	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.802.988,82
	Artico 20 A	cobertura do crédito de que tra	64.958.332,73

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial.

		çav parcio
em igual importâi	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	
	Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	309.172,86
02.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.987.050,27
12.10.15.452.3022.2341		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
12.10.15.662.3022.2335	Manutenção e Operação das Usinas de Asfalto	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000.000,00
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44909100.00	Sentenças Judiciais	8.880.000,00
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.859.488,00
	em igual importâi CODIGO 02.10.10.122.3011.2818 44905200.00 02.10.10.302.3003.1507 44905200.00 12.10.14.243.3013.2157 33903900.00 12.10.15.452.3022.2341 33903900.00 12.10.15.662.3022.2335 33903900.00 14.10.16.482.3005.3355 44909100.00 16.10.12.367.3010.2861	02.10.10.122.3011.2818 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação 02.10.10.302.3003.1507 Equipamentos e Materiai Permanente 02.10.10.302.3003.1507 Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais 02.10.14.243.3013.2157 Administração dos Conselhos Tutelares 02.10.15.452.302.2.231 Administração dos Conselhos Tutelares 02.10.15.662.302.2.233 Manutenção de Vias e Áreas Públicas 02.10.15.662.302.2.233 Manutenção e Operação das Usinas de Asfalto 02.10.15.662.302.2.335 Execução do Programa de Mananciais 02.10.15.662.302.2.335 Execução do Programa de Mananciais 03.10.10.10.12.367.3010.2861 Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Inclui

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 572.341,53 20.10.26.453.3009.4701 Compensações tarifárias do sistema de ônibus 33904100.00 Contribuições 7.420.273,36 Intervenções no Sistema de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.10.17.451.3005.5013 44903900.00 3.016.951.00 Obras e Instalações Programação de Atividades e Eventos da Cultura 44905100.00 3.003.481,69 25.10.13.392.3001.2007 Reggae 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 254.530.03 25.10.13.392.3001.6353 Políticas de promoção cultural

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e 13.390,65 27.10.18.541.3005.1703 Unidades de Conservação 44905100 00 Ohras e Instalações 837.416.00 .541.3005.2704 Manutenção e Operação dos Planetários Municipais 33903000 00 Material de Consumo 262.199.00 27.10.18.541.3005.6651 Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre

33903600.02

VALOR

33903000.00 Material de Consumo 304.669.00 30.10.11.333.3019.8088 Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 33904800.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 12.000.000,00 36.10.14.242.3006.4323 Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes

Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903900.00 476,490,26 36.10.14.242.3019.8088 Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.066,27 48.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros Plano de Obras das Subprefeituras Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44903900.00 1.180.000,00 51.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.108.88

55.10.14.243.3013.2157 Administração dos Conselhos Tutelares Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903900.00 57.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros Plano de Obras das Subprefeituras 44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 946.335,39 58.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros Plano de Obras das Subprefeituras Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44903900.00 1.192.537,14

66.10.15.452.3022.2341 Manutenção de Vias e Áreas Públicas 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.10.17.512.3005.2367 Manutenção de Sistemas de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903900.00 83.10.16.482.3002.3661 Parceria Público Privada - Habitação 44678300.00 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria

Público-Privada

499.000.00 64.958.332.73

214.55

466.381.35

138.235.50